

O CONTINENTINO.

Subscreve-se para esta Folha a 25000 reis por trimestre na Loja do Sr. Leonel Coelho da Silva, na Rua da Praia, e nesta Typographia; e nos mesmos Lugares se vendem numeros avulsos a 30 reis.

Le seul bien de l'Etat fait son ambition.

Il hait la Tyrannie, et la Rebellion.

VOLT. HENR. C. 4.

PORTO-ALEGRE. 1832. NA TYP. DO CONTINENTINO, RUA DE BRAGANÇA N. 62.

INTERIOR.

NESCIO, e temerario empenho he certamente o d'aquelles homens, que, por qualquer modo que seja, intentão restringir e estreitar aos Escriitores publicos o livre uso do pensamento na epocha feliz, em que a viciosa planta da Liberdade tem prodigiosamente prolongado e estendido sua copada ramagem, e profundado suas longas, e corpulentas raizes; em uma epocha, em que os homens tendo já rasgado essa terrivel venda, que por tantos seculos os impedio de encararem o brilho da luz, e os condemnou a jazer nas trevas, chegarão por fim ao perfeito conhecimento de seus direitos e regalias, e se capacitarão da sublimidade da sua posição entre todos os entes, de que se compoem o vasto Universo; em uma epocha em fim, em que a ninguém he desconhecido, que esta alma, estas potencias, de que nos dotou a Natureza, não se nos concederão sem destino, e que estes orgãos de que ella tão engenhosamente nos compoz, tiverão precisamente por fim o sublime uso, a que os applicamos. ; E quererão taes individuos, que depois de termos provado o saboroso nectar da verdade, que depois de termos gozado da benéfica luz do Sol, prosigamos na desastrosa sandice de cerrarmos os olhos, e de caminharmos na escuridade? ; Que nescio, e temerario empenho he o seu! Respondão-nos pois estes Senhores: ; Satisfariamos nos

completamente aos fins para que fomos assim organizados, e criados, se debaixo de qualquer pretexto, que fosse, nos condemnassemos a não fazer o conveniente uso das nossas faculdades? Certamente não: a Natureza se teria esmerado para nos fazer superiores a todo o ente criado sobre a terra; porem nos com criminosa omissão teriamos malgrado seus fins, constituindo-nos inferiores aos mesmos brutos, a quem ella privou da celeste razão; que nos há concedido. Desenganem-se pois nossos mandões, que conhecendo nós ser a Liberdade de exprimir nossos pensamentos o mais seguro garante da Liberalismo, que professamos, he tempo perdido occuparem-se em buscar os meios de nos reduzirem a uma expectação silenciosa e apathica; elles o não poderão facilmente conseguir, e as suas invectivas só podem vir a fazer-nos exacerbar a ponto talvez de tocarmos algum excesso criminoso; porem que nós com a maior vigilancia navegaremos entre Scylla e Charybdis, evitando os escolhos de uma, e precavendo-nos contra as voragens da outra: se chegarmos a salvamento ao Porto, a que nos dirigimos, isto hé, se tivermos a ventura de que os nossos ralhos produzão o effeito de corrigir aquelles, contra quem se dirigem, essa gloria nos caberá, e poderemos então dizer á boca cheia, que tambem com a nossa quota contribuimos para o bem geral; se porem elles forem infructiferos, e as arbitrariedades e postergações da Lei se não cohibirem, restar-nos-ha pelo menos

BIBLIOTECA

- DE -

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

a consolação de que trabalhamos, quanto em nos esteve, para as fazer desaparecer, e que se o não conseguirmos, não foi por nossa culpa. A nossa obrigação, como Escritor e amante do bem publico, he indicar aos Empregados suas irregularidades de conduta no desempenho de seus deveres: nós o faremos todas as vezes que nos chegarem á noticia, as suas infracções muito embora elles se deem por offendidos: o que não quizer ser lobo, não lhe vista a pelle: cumprão as Leis á risca, e em vez de nossas sensuras, merecerão nossos elogios.

De todos os Poderes do Estado o Legislativo he aquelle que exige de seus Agentes uma somma mais consideravel de virtudes, perfeições e conhecimentos: os principios immutaveis do direito Publico, Politico, e das gentes, encontra no Legislador sua garantia. Os Representantes da Nação encarregados de representar suas necessidades devem elevár-se á cima das paixões; superiores aos interesses de um ou outro individuo analisarão os principios da Razão, e da natureza, para delles, combinados com nossas relações, tirar os salutaros resultados, que nós chamamos Lei, que deve ser tão justa como a própria justiça, tão igual como a mesma igualdade. Depois de Deos, diz de Pradt, o que ha de mais sagrado á meus olhos he a Legislação; ella he a emanação da Divindade; nella reside a consciencia publica da humanidade; pertence-lhe formar todas as consciencias privadas, dirigil-as e governal-as. — Certamente nada influe no homem tão poderosamente como uma boa Legislação: os falsos principios adoptados em uma Lei podem preverter o coração do homem, influir em seus destinos, transtornar os principios Sociaes, ou cavar sua ruina, quando mesmo se pensa caminhar para a sua perfeição. Não basta a boa fé da parte do Legislador, porque homens virtuosos existem que estão imbuídos em grosseiros erros de falsos principios, bebidos em sua educação,

Tambem o Sabio desmoralizado, cuja vida tem sido um montão de crimes, de vistas ambiciosas, intrigantes, e aventureiras, he perigosissimo collocado em uma Assembléa munida do poder de dirigir os altos destinos de um Povo, prescrevendo-lhes os meios de chegar á felicidade, compativel com a sua Natureza. Nada, pois, he mais difficil do que uma boa Eleição: tambem a Sociedade não tem nada de mais augusto do que esse acto!!!

Quando se vê todos os Cidadãos correrem a um lugar designado em seu pequeno districto, para escolher seus Eleitores, e estes com melhor conhecimento e mais sangue frio nomearem os Representantes de suas necessidades, concebe-se um respeito irresistivel por um tal Povo. Elle já não pôde ser considerado como um roubo conduzido por um Pastor, porem como homens, entes dotados de uma Razão, que escolhem d'entre si aquelles, que tem pelos seus actos, ganhado sua confiança. Toda sciencia da felicidade do homem existe no grande Livro da Natureza, he preciso que elle seja esfoliado e lido.

Aprendamos, pois, a escolher nossos Representantes, e persuadamo-nos, que os actos que nesse tempo praticamos, para preencher um tal fim, são os que exigem de nós mais imparcialidade e sabedoria.

Nossa Constituição não tem, como outras, restringido em demasia o circulo dos Elegiveis, porem este circulo está ou deve estar circunscripto em nossos corações. Todos os grandes Empregos exigem uma especie de escala, ou ao menos essa he a ordem natural das couzas, e porque um Legislador he só o unico que deve passar repentinamente de uma simples nullidade para se collocar no mais elevado ponto da ordem social? Será bom que o Povo tenha um tal direito, porem raras vezes deve ser exercido. Porque o Cidadão não deverá principiar sua carreira exercendo os Empregos dos seus Municipios, a Magistratura de Paz, o Conselho de Provincia, e então passar para o da Assembléa Legislativa, qu-

ando tenha exercido com honra e conhecimentos esses referidos encargos? Não teremos mais uma garantia de sua conducta? Não se vá enceraçar o Cidadão para, na esperança de uma tal honra, trabalhar por merecer a confiança publica, sendo Magistrado imparcial, Camarista, e Conselheiro intelligente, recto, e cuidadoso.

Façamos, pois, serias reflexões sobre a nossa actual Eleição da futura Legislatura, e trabalhemos por conseguir um melhor resultado do que o passado.

(Do Orgão da Lei.)

RIO DE JANEIRO.

— No dia 28 de Setembro terminão os trabalhos da Assembléa Geral. A Lei da reforma constitucional passou, concebida nestes termos.

A Assembléa Geral Legislativa, &c. Decreta:

Art. unico — Os Eleitores dos Deputados para a seguinte Legislatura lhes conferirão nas Procurações, especial faculdade para reformar os artigos da Constituição, que se seguem.

O artigo 49 para o fim de poder o Senado reunir-se, independente da Camara dos Deputados, quando se converter em Tribunal de Justiça.

O artigo 72, na parte que exceptua de ter Conselho geral a Provincia aonde estiver collocada a Capital do Imperio.

Os artigos 73, 74, 76, 77, 80, 83, §. 3. 84, 85, 86, 87, 88, e 89, para o fim de serem os Conselhos geraes de Provincia convertidos em Assembleas Legislativas Provinciaes.

O artigo 101. §. 4. sobre a approvação das Resoluções dos Conselhos geraes de Provincia pelo Poder Moderador.

O artigo 123, para o fim de que a Regencia Permanente seja de hum só membro, e quanto á forma da sua eleição.

Os artigos 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, para o fim de ser suprimido o Conselho do Estado.

Os artigos 170 e 171, em relação ao §. 5. do artigo 83.

— Passou na Assembléa, e já foi sancionada huma das mais uteis leis, que tenha brotado o Corpo Legislativo, a que reforma as Escolas Medico Cirurgicas do Rio de Janeiro, e Bahia. Lastimoso era o estado em que jazia o ensino Medico entre nós; o moço que se dedicava ao estudo da arte importante de curar apenas deparava com raros, imperfeitos, e mesquinhos meios de aprender; Academias assás mal organisadas, e desprovidas daquellas aulas, que essenciaes, e indispensaveis são ao Medico, desalentava na carreira os que se querião extremar, e não confundir na turba dos matasanas, e Charlatães, o que só podião obter pelos esforços dos naturaes talentos, e superando difficuldades sem conto. Graças pois ao Corpo Legislativo, que conheceo alfim, que a sciencia dos *Togados*, não era a unica util á hum Estado, e digna de consideração?

Trata-se agora para o Ministro o levar á execução a Lei da reforma. O numero prodigioso dos pretendentes ás novas Cadeiras ha hum tanto embarçado o Snr. *Vergueiro*, a quem difficil he o distinguir no quantioso bando dos aspirantes, quaes os verdadeiramente dignos do lugar de Professores da Escola reformada. Cuidando remover esta difficuldade, dizem hir o Ministro abrir hum concurso. Tenho por evidente, que acoide á hum expediente prenhe das maiores difficuldades, ou antes inexecutable, e que traçando fugir de huma difficuldade, quer lançar mão á huma cousa impossivel. Não sem grande fundamento determina a lei, que ora que trata se de organizar a Escola de Medicina, os primeiros Lentes sejam feituraes do Governo: deixando o concurso para quando a Escola estiver em regular andamento. Razoavel e justa he esta determinação da lei, pois actualmente carecemos do mais essencial elemento para hum concurso, o Jury. A todos he patente, o quão muito difficil he achar-se o conveniente e indispensavel numero dos Julgadores, pois quantos ha hi, que estejam nas circunstancias de formar o Jury, são candidatos para os novos lugares, sobre que deve versar o concurso. Acrescei-lhe d'alem, que

prompta execução da lei requer a situação lastimosa da Escola, o que de geito algum será obtido pelo concurso, que acarreta eternas demoras, acarretando mil embaraços a dificuldades.

— Passarão na Camara dos Snrs. Deputados as emendas do Senado ao Codigo do Processo criminal. O Codigo por defeituoso, que possa ser, nos trará beneficios, em relação aos males, que tem produzido o nosso antigo systema de processo. Notaremos aqui, que o Codigo do Processo passou por aclamação e com a maior precipitação em hum só dia na Camara temporaria, entre tanto que o *voto de Graças* ao Throno consumio mais de hum mez!

(Do Independente.)
BIBLIOTECA
— DE —
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

V A R I E D A D E S.

Já que nenhum de nossos Collegas julgou de interesse encher algumas Linhas sobre o objecto Barca de Vapor, diremos nós o que se nos offerecer á cerca das utilidades que no interior offerece nma tal navegação. As vantagens, que resultão das Barcas de vapor não se limitão tão somente á brevidade de uma viagem, que ellas pôdem fazer em poucas horas, e que por outro qualquer dos meios conhecidos, (isto he, navegando com vento, ou remos) seria preciso muitos dias para se conseguir: verdade he, que com o vento, principalmente quando he forte, e favoravel, ou á popa, vence-se grande extensão em pouco tempo; porem he necessario attender ás correntes contrarias, que raras vezes com o vento se podem vencer; o que não succede com o vapor por ser este agente susceptivel de augmentar-se, e tornar-se superior á velocidade das agoas, uma vez que éstas não corraõ mais que 11 ou 12 milhas. Além disto o vento he só vantajoso, quando a Embarcação segue sempre o mesmo rumo, e que rarissimas vezes succede na navegação interior, pelas muitas voltas, que

os rios ordinariamente apresentão: nestel cazo, o mesmo vento pôde ser favoravel; e inteiramente opposto, logo que o Rio volte de direcção, o que succede em quasi todos os rios: por tanto só o vapor he que pôde preencher ambas as condigões; isto he, fazer seguir a Embarcação com uma velocidade igual, ou talvez maior que a do vento mais forte, e ao mesmo tempo em todas as direcções, sem nunca lhe ser preciso bolinar, ou bordejar, para que chegue ao seu destino.

Accresce mais que uma Embarcação de vapor não está sujeita a desarrivar, ou mesmo socobrar, o que não tem succedido poucas vezes a outras Embarcações.

Quantas vezes acontece ser uma Embarcação boa de Vella; mas que por falta de vento, ou por lhe ser contrario, se vê obrigada e estar estacionada dias e dias; e depois apparece um vento inteiramente opposto ao que se dezeja, e ate tempestuozo que a conduz a inevitavel naufragio, a que deo lugar a mesma demora! Isto não lhe succederia se fosse conduzida por Vapor; porque não seria obrigada a parar na sua carreira. Em fim muitas são as utilidades, que se tirão deste methodo de Navegação; entrando tambem no numero destas o menor emprego, que se precisa fazer de braços, que tão necessarios nos são para outros misteres. Levamos pois estas reflexões á consideração do Corpo do Commercio, para que dellas faça o uso, que melhor lhe convier.

Domingo 25 do corrente mez, pelas 10 horas da manha, ha novamente reunião da Sociedade promotora do Gabinete de Leitura, e do Compilador, na casa do Presidente da mesma a Sr. Rodrigo José de Figueiredo Moreira, para o fim de se deliberar a sua continuagão; ou do contrario se dissolver, e dar-se destino ao dinheiro, e moveis que pertencerem a mesma Sociedade, o que se não effectuou no dia 17 por não ter comparecido numero sufficiente dos Srs. Socios; e porisso se lhe foga novamente o comparecimento para o fim indicado, na certeza de que, os que não comparecerem sugerir-se-hão a deliberação que se tomar com o numero de Socios que se reunirem.

O Secretario
Antonio José Pedrozo.